

PORTARIA Nº 55, de 24 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a concessão de benefício **Salário-Maternidade** a servidora Sra. **Ana Maria Haddad Bernadino**”.

João Veríssimo Machado Netto, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta da Guia de Encaminhamento protocolado nesta autarquia sob nº 2018.08.03867P, promovido pelo setor do RH da PMCB;

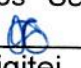

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora **Sra. Ana Maria Haddad Bernadino**, ocupante do cargo de Professor II Nível Superior, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 9190, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como **termo inicial dia 05/05/2018 e final 01/09/2018**, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 097.673.157-64 e do RG nº 1.881.176 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a **05/05/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Geraldo Cardozo Bandeira, Diretor Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.



João Veríssimo Machado Netto
Diretor Presidente
Portaria nº 339/16 – Matrícula 4899